

DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. (“AGD”)

Data, Horário e Local: aos 06 de outubro de 2017 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160.

Presença: (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira série, emitidas sob o “Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.”, datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Victtolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pofó Delgado, como interveniente anuente.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and several other marks.

BRANCO
2017

Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Armando Neto e secretariado pela Sr. Mauro Koji Noda

Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) a alteração da Data de vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
- (ii) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série prevista para 12 de outubro e 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
- (iii) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série prevista para 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
- (iv) a prorrogação das datas do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 2ª séries previstas para 12 de outubro de 2017 e 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
- (v) em decorrência da alteração prevista nos itens (i), (ii) e (iii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.1.4.1, 4.5.1.2, 4.5.2.2, 4.7.1.1 e 4.7.2.1 da Escritura;
- (vi) autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) autorizar a alteração da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série prevista para o dia 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
- (ii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série de 12 de outubro de 2017 e 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017, prevista na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

BRANCO
2017

- (iii) autorizar a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 2ª Série de 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017, prevista na cláusula da Escritura 4.7.2.1, conforme aditada.
- (iv) autorizar a prorrogação da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série de 12 de outubro de 2017 e 12 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
- (v) em decorrência da alteração prevista no item (iii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.5.1.2 e 4.5.2.2 da Escritura, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.4.1 O vencimento final das Debêntures da 1ª Série ocorrerá ao término do prazo de 43 (quarenta e três) meses contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 12 de dezembro de 2017 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”) e o vencimento final das Debêntures da 2ª Série ocorrerá ao término do prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 12 de maio de 2019 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de aquisição facultativo total, resgate antecipado facultativo total ou vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.1, 5.2.2 e 5.3 abaixo. Na ocasião de cada um dos vencimentos, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos (conforme definidos abaixo), calculados na forma prevista nesta Escritura.”

“4.5.1.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, os Juros Remuneratórios devidos em 12 de outubro de 2017 e 12 de novembro de 2017 serão capitalizados e pagos no dia 12 de dezembro de 2017”.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'f' and several other marks.

BRUNO
2017

“4.5.2.2 Os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos mensalmente, no dia 12 de cada mês, até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, ou caso não sejam dias úteis, no primeiro dia útil subsequente, conforme o caso, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 12 de junho de 2014. Excepcionalmente, os Juros Remuneratórios devidos em 12 de outubro de 2017 e 12 de novembro de 2017 serão capitalizados e pagos no dia 12 de dezembro de 2017”.

- (vi) em decorrência da alteração prevista nos itens (i) e (ii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.7.1.1 e 4.7.2.1 da Escritura, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“4.7 Amortização

4.7.1 *Amortização das Debêntures da 1ª Série*

4.7.1.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 04 (quatro) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12 de maio de 2015:

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE A SER AMORTIZADO
12/05/2015	4,0816%
12/06/2015	4,0816%
12/07/2015	4,0816%
12/12/2017	Saldo Devedor do Valor Nominal Unitário

4.7.2. Amortização das Debêntures da 2ª Série

4.7.2.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 18 (dezoito) parcelas, de acordo com a tabela abaixo, sendo a primeira parcela devida em 12/12/2017:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DUCEP
2017

<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série a Ser Amortizado</i>
12/12/2017	5,557%
12/01/2018	5,557%
12/02/2018	5,557%
12/03/2018	5,557%
12/04/2018	5,557%
12/05/2018	5,557%
12/06/2018	5,557%
12/07/2018	5,557%
12/08/2018	5,557%
12/09/2018	5,557%
12/10/2018	5,557%
12/11/2018	5,557%
12/12/2018	5,557%
12/01/2019	5,557%
12/02/2019	5,557%
12/03/2019	5,557%
12/04/2019	5,557%
12/05/2019	Saldo Devedor



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '48' and several checkmarks.

BRUNO
22 11 17

- (vii) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura.

A Companhia declara-se ciente e de acordo que deverá realizar o aditamento à Escritura no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de celebração desta assembleia, sob pena dos Debenturistas poderem, a seu exclusivo critério, vencer antecipadamente as Debêntures.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, das Intervenientes Garantidores e/ou da Interveniente Anuente, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Diadema, 06 de outubro de 2017.

Presidente:
F. A. Neto

Francisco Armando Neto

Secretário:

M. K. Noda

Mauro Koji Noda



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
22 11 17

Página de Assinatura 1/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 06 de outubro de 2017.



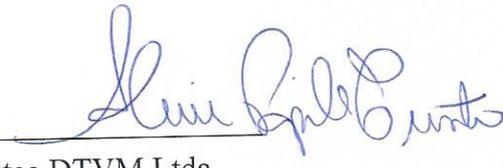
Delga Indústria e Comércio S.A.





JUCESP
22 11 17

Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 06 de outubro de 2017.

Planner Trustee DTVM Ltda.

Zélia Souza
Procuradora

Aline Cunto
Procuradora

L



JUCESP
2017

Página de Assinatura 3/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 06 de outubro de 2017.


Banco Santander (Brasil) S.A.
Jorge Alberto Ball
CPF: 182.454.058-05


Flavio Mario Chiaretti
Superintendente
608272

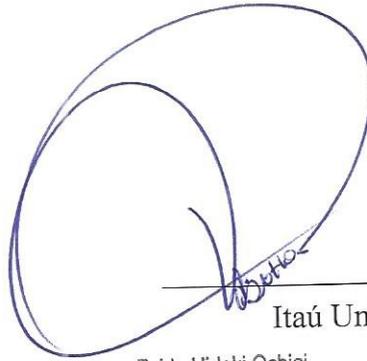
l





JUCESP
29 11 17

Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 06 de outubro de 2017.



Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47



Itaú Unibanco S.A.

Diego de Aquino Batista
RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90



BRADESCO
2017

Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 06 de outubro de 2017.

Francisco Armando Neto
Francisco Armando Neto
Banco Bradesco S.A.
Francisco Armando Neto

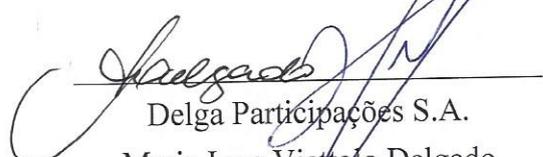
Felipe Moratori Cantero
Felipe Moratori Cantero
Banco Bradesco S.A.
Felipe Moratori Cantero

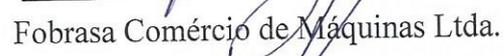


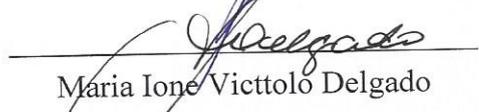
Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large signature and some initials.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

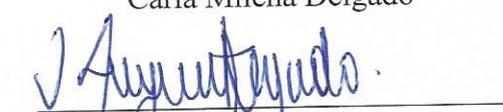
Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 06 de outubro de 2017.

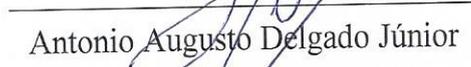

Delga Participações S.A.
Maria Ione Victtolo Delgado
Antonio Augusto Delgado Júnior

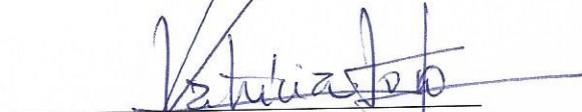

Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda.


Maria Ione Victtolo Delgado


Carla Milena Delgado


Vanessa Augusta Delgado
de Azevedo Pimentel


Antonio Augusto Delgado Júnior


Patricia Alessandra Pofa Delgado



4